



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 728 de 18 de Dezembro de 1998

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Contrato de Concessão de Uso”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

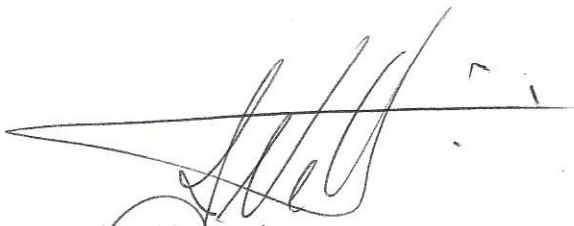
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso gratuito das dependências do prédio onde funcionava a Escola Municipal Manoel Ferreira Braz, no Bairro Serrinha, atualmente desativada.

Art. 2º - A Permissão de Uso de que trata o artigo anterior será concedido para interessado que apresentar proposta que ofereça melhores vantagens ao município, no que se refere a área social, ambiental e econômica.

Art. 3º - A Permissão de Uso será por um prazo máximo inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de Dezembro de 1998


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 21 / 12 / 98